ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03.100/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93"

Global

Data de Instauração: 01/04/2021

Objeto: Locação de Imóvel não residencial.

Recursos Orçam.:

Unidade Orçamentária:
4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade:
2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento da Despesa:
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidora Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.100/2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Sergio Carneiro, 258, Centro, Água Fria - BA, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura do Município.

JUSTIFICATIVA:
O imóvel possui acomodações necessárias para a satisfação do objeto descrito acima, sendo adequado para a instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura do Município.

A contratação se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura do Município, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessária a locação de um imóvel.

Considerando que esta locação é de suma importância para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados, torna-se essa contratação imprescindível. A inviabilidade da locação impossibilitará o desenvolvimento dessas, colocando a população em risco.

Este imóvel é o único na região que atende plenamente as necessidades para as quais está sendo alugado.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 01 de Abril de 2021.

SAMUEL ALVES NOGUEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

PROJETO BÁSICO:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Sergio Carneiro, 258, Centro, Água Fria - BA, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura do Município.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Considerando que este município não dispõe de prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando do imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura do Município, faz-se necessário a contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação para locação do imóvel, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Sergio Carneiro, 258, Centro, Água Fria - BA, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura do Município.	MES	09

5. PRAZO DE VIGENCIA DA LOCAÇÃO:

A presente locação terá validade de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

6. ADJUDICAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito, preferencialmente, até o dia 10º (decimo) dia do mês subsequente, em 09 (nove) parcelas fixas e mensais, através da transferência bancária realizada na conta corrente indicada pelo locador.

Água Fria (BA), 01 de Abril de 2021.

SAMUEL ALVES NOGUEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Locação de imóvel não residencial para fins de funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura do Município.

II – Contratado: (i) Localização do Imóvel: Avenida Sergio Carneiro, 258 – Centro, Água Fria – BA, CEP: 48.170-000; (ii) Locador(a): Sr(a). IVANILDO MARTINS DA SILVA CPF: 002.857.585-78.

III – Motivação para a Dispensa de Licitação: Considerando que este município não dispõe de prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando do imóvel para funcionar como almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura do Município, faz-se necessário a contratação; Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel identificado no item II é escolhido por (I) sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexiste possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de ITPU; e, (IV) a Sr. locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V - Justificativa do Preço: O valor ajustado com a locadora é compatível com os preços praticados no mercado local, pelo bom estado de conservação e boa localização em que se encontra o citado imóvel, de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos).

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA IMÓVEIS

LAUDO Nº 13/2021

Solicitante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Proprietária do imóvel: IVANILDO MARTINS DA SILVA
CFP: 002.857.585-78

1- Localização do Imóvel: Avenida Sergio Carneiro, Nº 258, Bairro – Centro, CEP 48.170-000, Água Fria - BA.

2- Data da Vistoria: 31/03/2021

3- Objeto de Avaliação:
Avaliação de um imóvel com o objetivo de estimar o valor do aluguel, para que o mesmo seja locado por este órgão público, para fins de funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, deste município.

4- Característica do Imóvel:
O imóvel está localizado no centro da cidade, aparentemente apresenta boas condições de uso, bom estado de conservação das instalações elétricas e hidráulicas, necessitando de alguns pequenos ajustes, o mesmo possui um sala ampla e um sanitário em condições de uso.

5- Considerações Gerais:
O imóvel avaliado encontra-se em bom estado de conservação, possui características e dimensões fundamentais para fins de funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos neste município. As fotos deste parecer encontram-se em anexo neste documento.

6- Valor para Locação:
Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, a área construída e o valor comercial de locação de imóveis no município. O valor mensal para locação é de R$ 500,00 (quinhentos reais).

7- Período do Contrato:
O contrato terá duração de 09 (nove) meses, de 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Nelson Ferreira de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-BA 50673-D.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
Governo do Trabalho e do Progresso

RELATORIO FOTOGRAFICO DE VISTORIA
IMOVEL: IVANILDO MARTINS DA SILVA

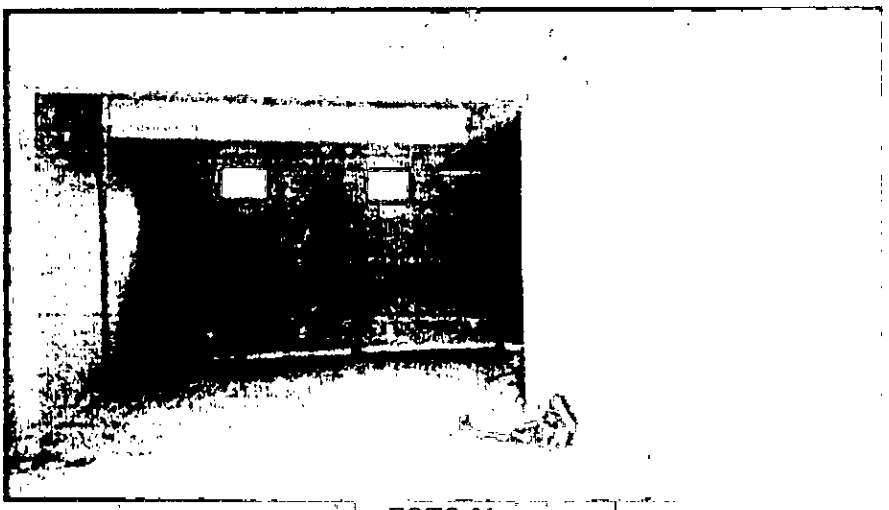


FOTO 01

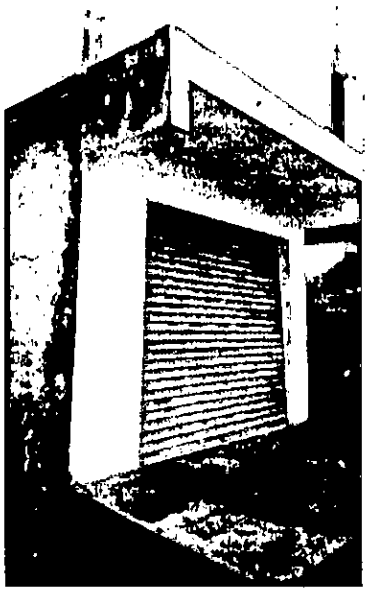


FOTO 02



FOTO 03

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 09 (nove) parcelas iguais de R$ 500,00 (quinhentos reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0100 – Recursos Próprios

Fornecedor: **IVANILDO MARTINS DA SILVA**
CPF: 002.857.585-78

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

Setor Financeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANILDO MARTINS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1734003 SSP RN

CPF
002.857.585-78

DATA NASCIMENTO
28/10/1975

FILIAÇÃO
FRANCISCO INACIO DA SILVA
RITA MARTINS DA SILVA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02479324341

VALIDADE
16/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14051038 48

OBSERVAÇÕES
A ;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Ivanildo M da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
01/12/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

68840802636
BA709391716

PROIBIDO PLASTIFICAR

14051038 48

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula 080948138

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
04/2021 2 0281 0 01.0295.2.0002.0044.0

Vencimento 01/04/2021

Nome/Endereço para entrega
IVANILDO MARTINS DA SILVA
TV BALBINO L DE ALMEIDA, 44
AGUA FRIA CENTRO CEP – 48.170–000

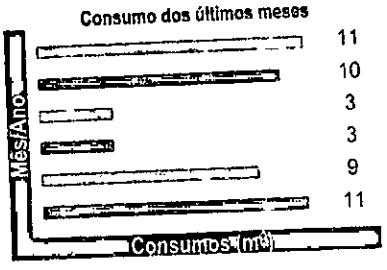
Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A19N380254	37 MD	121	110	34	29/01 A 04/03

Data da Leitura 04/03 **Data da Fatura** 00/03/2021

Endereço da Ligação
TV BALBINO L DE ALMEIDA, 44 CENTRO
AGUA FRIA

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	11M3	42,99
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 02/2021	0,60
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 02/2021	0,23

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0025	0025
Turbidez - 5,0 UT	0020	0028	0028
Cloro - [illegible] 0,2 mg/L	0020	0028	0028
Escherichia Coli - (*)	0020	0009	0009
Coliformes Totais - Ausência	0020	0009	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros da qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que dificultam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, nos quais pelo menos 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$ 43,82

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 6	MINIMO	6		29,90		
7 A 10	1,18	4		4,72		
> 10	8,37	1		8,37		

TOTAL AGUA	42,99	0,00		42,99
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$		VALOR EM R$
	PIS	43,59	1,200	0,52
	COFINS		5,530	2,41

ATENCAO: A LEGISLACAO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUARIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos, Casas, etc.) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 11

Consumo Médio Mensal / Ligação

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
0281	0	01.0295.2.0002.0044.0	080948138	04/2021	2	01/04/2021	43,82

0000895/0001477–0895 1
826500000003 438200478206 809481380420 120000000006

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/03/2021 15:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20211240550**

NOME	
IVANILDO MARTINS DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	002.857.585-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
Setor de Tributos
RUA RUI BARBOSA - N° 10 . CENTRO - AGUA FRIA - BA CEP: 48170-000
Fone.: (75) 3694-2109 - CNPJ:13.606.702/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 64 datada em 22/03/2021
Nº Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **627** :

Contribuinte: IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF/C.N.P.J: 002.857.585-78
Endereço: Rua DAMIAO DE JESUS BARRETO NÂº 44 BAIRRO CENTRO CEP 48170000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA
Solicitante: IVANILDO MARTINS DA SILVA

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BA, 22/03/2021

Validade da Certidão de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :JANETE ARAUJO DE CARVALHO

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 361

Identificador Web: 4062.64.20210322.N.62.627

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF: 002.857.585-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:07 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2021.
Código de controle da certidão: **C716.68D2.FA0F.0665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF: 002.857.585-78
Certidão nº: 10141494/2021
Expedição: 22/03/2021, às 11:23:00
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDO MARTINS DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **002.857.585-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

CNPJ 13.606702/0001-65
Rua Rui Barbosa
Centro
Agua Fria
BA

Boletim de Cadastro Imobiliário

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº Código reduzido..:124 **Inscrição Cadastral..:** 01.01.855.0322.001 **Inscrição Anterior....:**
Face.....: 0322 **Unidade....:** 001 **Loteamento..:** - **Lote....:** **Quadra..:** **Bloco..:** **Apt:** **Nº:** 42
Bairro.....: -
Logradouro..: 018500 – Avn Antonio Sergio Carneiro
Trecho: 018500 - Antonio Sergio Carneii **Referência:**
Andar: **Sala:**
Complemento.....:

NOME PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

Código Proprietário: 1766 **Nome Proprietário:** IRACEMA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO
Endereço.....: Avn Antonio Sergio Carneiro
Número: 189 **Complemento:** Loja
Lote: **Quadra:** **Loteamento:**
Bairro.....: Centr-o
Cidade/Município.....: ÁGUA FRIA
Cep.....: **UF.....:** Bahia

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Ocupação do Lote.....: Construído
Utilização.....: Residencial
Ano de Construção.....:
Patrimônio.....: Particular
Delimitação.....: Cerca
Isento.....:
Motivo.....:
Imune.....:

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação Rua...: **Situação Quadra....:** Meio de Quadra **Topografia...:** Plano **Pedologia..:** Firme

INFORMAÇÕES - CONFRONTANTE(S)

Nome Confrontante - Frente
Nome Confrontante - Lado Esquerdo
Nome Confrontante - Fundo
Nome Confrontante - Lado Direito

MEDIDAS DO IMÓVEL

Área Terreno.....: 192,00 **Área Terreno s/ Preserv.:** **Área Terreno Priv. Preserv.:** **Área Terr. Priv. s/ Preserv.:**
Área Constr. Total.....: 0,00 **Área Constr. Unidade.....:** 49,00 **Área Constr. Comum.....:** **Área Constr. Coberta.....:** 0,00
Profundidade.....: **Área Constr. Privativa.....:** **Área Constr. Mezanino.....:** **Área Constr. Descoberta....:** 192,00
Frente (Testada).....: 8,00

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Padrão Construtivo.....: Bom
Posição Norte.....:
Estado Conservação....: Bom
Alinhamento.....: Alinhada
Posicionamento: Isolada
Comodos Nº.....:
Garagem.....:
Situação Edificação...: Frente
Tipo de Edificação....: Casa
Nº Banheiros.....:
Pavimentos.....:

VALOR VENAL

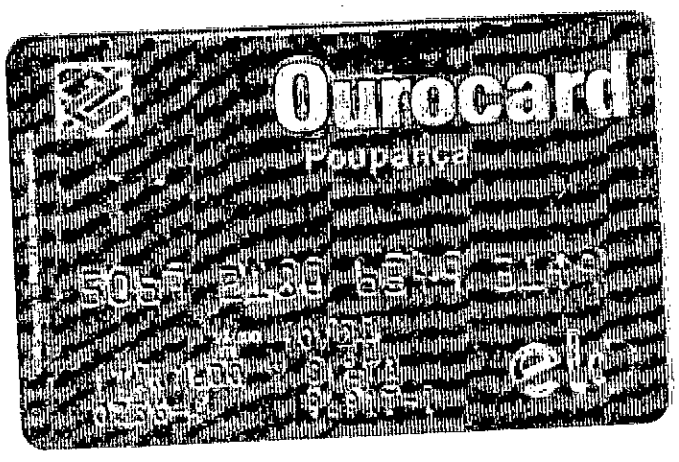
Terreno....: R$ 2.046,72
Valor m2...: R$ 10,66
Construção....: 2033,78616
Valor m2.....: 67,82
Imóvel Total...:
R$ 4.080,51

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / ADICIONAIS

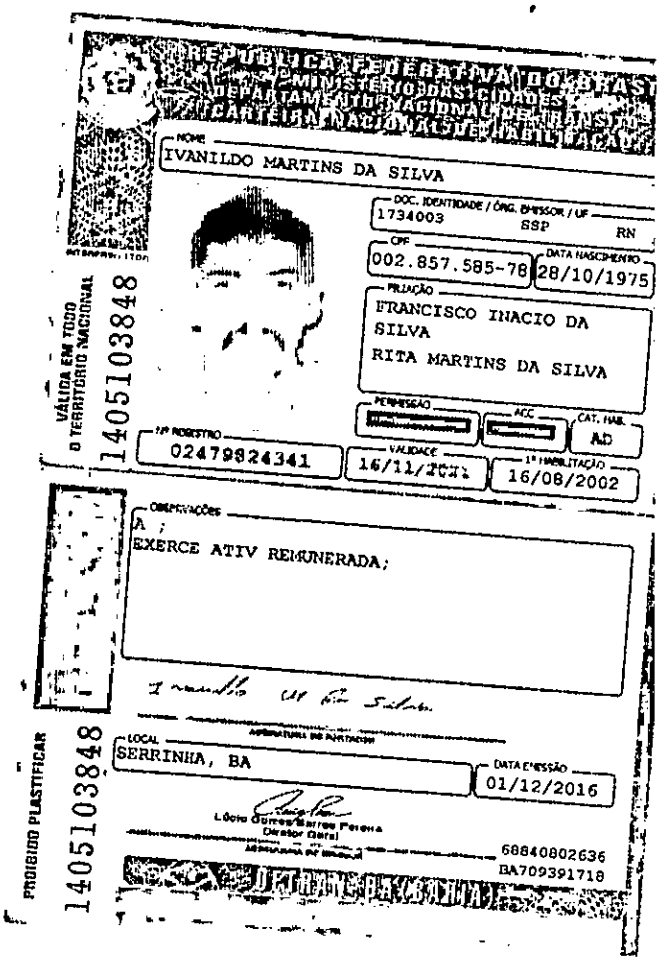
Cadastrado por.....: CLEBSON SILVA BARRETO
Revisado por.....:
Situação do Imóvel.....: Normal
Informações Complementares.....:
Data.....: 19/11/2001
Data.....:
Data da Situação.....:

Marcelo Cerqueira Martins
Fiscal de Arrecadação
Mat.: 292

HISTÓRICO DE PROPRIETÁRIOS



AGÊNCIA = 0236-4
CONTA POUPANÇA 9.917-1
BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANILDO MARTINS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1734003 SSP RN

CPF
002.857.585-78

DATA NASCIMENTO
28/10/1975

FILIAÇÃO
FRANCISCO INACIO DA SILVA
RITA MARTINS DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02479824341

VALIDADE
16/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2002

OBSERVAÇÕES
A ;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Ivanildo M da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
01/12/2016

Lúcio Flávio Gonçalves Pereira
Diretor Geral

68840802636
BA709391718

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14051038 48

PROIBIDO PLASTIFICAR

14051038 48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 11674273/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVANILDO MARTINS DA SILVA

CPF/CNPJ: 002.857.585-78

Certidão emitida em: 22/03/2021 às 11:29:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validaçõ abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11674273

Codigo de Validação: 6183297ECED2795AC5DBEF949867D580

Data da Atualização: 12/03/2021 às 1:02 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a locação de imóvel não residencial, situado à Avenida Sergio Carneiro, 1258 – Centro – Água Fria/BA, cujo valor global é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 01 de Abril de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidenta da CPL

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
email: dispensaaguafria@gmail.com
CNPJ: 13.900.292/0001-60
Tel/Fax: (75) 3294-2181 – 75 98236-2787

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.100/2021
DISPENSA Nº 061-2021

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da celebração do contrato de locação de imóvel, firmado com o Sr. IVANILDO MARTINS DA SILVA, CPF nº 002.857.585-78, visando o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Avenida Sérgio Carneiro, nº 258, CEP nº 48.170-000 – Água Fria/BA, uma vez que o Município não possui imóveis disponíveis capazes de atender a demanda solicitada. A contratação baseia-se no art. 24, X, da Lei 8666/93.

Constam no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Justificativa;
- Proposta de preço;
- Comprovante de endereço e identificação do Locador;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Comprovante de posse do imóvel em nome do proprietário.

Deve ser ressaltado que a análise dessa Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria solicitante. Ademais, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram.

2. MÉRITO

A Constituição Federal no seu artigo 37, inciso XXI, prevê que as contratações de obras, serviços, compras e alienações serão realizadas mediante processo licitatório, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes. Contudo, o próprio legislador comportou ressalvas a este dispositivo, uma vez que resguardaram as hipóteses previstas na lei, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Especificamente, a Dispensa de Licitação é uma forma de contratação direta realizada pela Administração Pública nos casos previstos pelo art. 24, da Lei 8.666/93. Em análise ao contrato acima descrito, o mesmo encontra fundamentação legal no inciso X, do referido artigo, já que trata da dispensa quanto à locação de imóvel. Senão vejamos:

> Art. 24 – É dispensável a licitação:
> (...)

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

> X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A contratação sob essa fundamentação só se justifica se: o interesse público não puder ser satisfeito através da locação de outro imóvel que não o selecionado, observando à relação existente entre localização e o público alvo a ser atendido por conta da sua destinação; ou quando é verificada a necessidade de locação de imóvel com destinação peculiar ou localização determinada, não há como haver competição entre particulares.

Marçal Justen Filho, ao se manifestar sobre o assunto comentou:

> "A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 9ª Edição Ed. Dialética. SP-2002 p. 251).

Portanto, antes de realizar a contratação, a Administração Pública tem por obrigação comprovar a impossibilidade de outro imóvel satisfazer o interesse público, a não ser o selecionado, sempre observando a economicidade da proposta, uma vez que, a Administração não pode e não deve pagar um aluguel superior ao preço praticado no mercado.

3. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas pela Secretaria solicitante, desde que observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, opino pela possibilidade da locação do imóvel solicitado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Água Fria/BA, 01 de abril de 2021.

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA 37.225

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 047-2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.100/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº **816.101.145-15** e RG nº **1127505770**, doravante designado por **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **IVANILDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua Damião, nº 10, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, inscrito no CPF sob nº **002.857.585-78** e RG nº **17.340-03**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, em comum acordo, no termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **061-2021**, celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 047-2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Sergio Carneiro, nº 258, Centro, Água Fria-BA, para a instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da locação, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 061-2021.

Parágrafo único. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNICA

A vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor mensal da locação objeto desse contrato é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para o período de 09 (nove) meses de locação.

§1º O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de referência, mediante depósito identificado na Conta Poupança nº 9.917-1, Agência 0236-4, Banco do Brasil - 001, de titularidade do **LOCADOR**, valendo o comprovante do depósito como prova de pagamento do aluguel.

§2º No preço do aluguel estão incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do **LOCADOR**, não se admitindo qualquer acréscimo,

§3º Decorridos 09 (nove) meses da assinatura deste instrumento, o valor mensal do aluguel será reajustado pela variação do IPCA do período, ou outro índice que venha substituí-lo pelo Governo Federal, que reflita na variação dos preços relativos ao objeto deste contrato, desde que previamente aprovado pelas Partes.

CLAÚSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 4000- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2010- Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

O **LOCADOR** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem expresso consentimento do **LOCATÁRIO**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações

I - do **LOCADOR:**

a) entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel objeto do presente instrumento, em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, inclusive no que tange às instalações elétricas e hidrossanitárias;

b) garantir ao **LOCATÁRIO**, durante a vigência deste contrato, o uso pacífico do imóvel objeto deste instrumento;

c) manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel, conforme descritivo apresentado no laudo de vistoria;

d) responder pelos vícios ou defeitos originados nos imóveis em período anterior ao da locação, adotando as providências necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Notificação;

e) realizar as obras necessárias à garantia da segurança do imóvel, devendo iniciá-las em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, ou ressarcir o **LOCATÁRIO** das despesas decorrentes da realização das obras;

f) comunicar ao **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do fim da vigência deste contrato, o interesse em vender o imóvel objeto da presente locação;

g) responder, como proprietário, nos casos em que a Lei nº 8.245/91 e alterações da Lei nº 12.112/09 assim exigir;

h) responsabiliza-se pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o imóvel, exceto imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

II - do **LOCATÁRIO**:

a) utilizar o espaço físico que lhe é locado exclusivamente para fim previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, não podendo sublocá-lo, salvo, mediante prévia e expressa autorização do **LOCADOR**;

b) pagar o aluguel mensal, conforme estipulado neste contrato;

c) arcar com as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, telefonia e internet do imóvel, as despesas referentes ao pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU) e consumo de água no imóvel, durante o período da locação;

d) manter o imóvel locado em perfeitas condições de limpeza econservação;

e) entregar ao **LOCADOR** toda intimação/notificação expedida pelas autoridades públicas, relativa ao imóvel

locado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento;

f) comunicar ao **LOCADOR** quaisquer atos prejudiciais ao imóvel intentados por terceiros, bem como o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, a fim de que o mesmo tome as providencias que se fizeram necessárias;

g) solicitar prévio e expresso consentimento ao **LOCADOR** para a realização de benfeitorias necessárias ao imóvel para adaptá-lo às suas atividades e que importem em alterações da estrutura do imóvel;

h) restituir ao **LOCADOR**, ao final da locação, o imóvel livre e desocupado, em perfeito estado de conservação, salvo, deteriorações naturais decorrentes do uso regular independente de qualquer notificação/interpelação judicial ou extrajudicial, conforme constante no termo de vistoria em anexo.

i) pagar as despesas de água e luz, identificadas pelo nº de contrato/matrícula.

Parágrafo único. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O **LOCATÁRIO** indicará um gestor que será o interlocutor com o **LOCADOR**, bom como o(s) agente(s) fiscalizador (s) do desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **LOCATÁRIO**, desde já, faculta ao **LOCADOR** ou seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

§1° Faz parte integrante deste contrato o Termo de Vistoria anexo, com descrição do imóvel nas condições de entrega ao **LOCATÁRIO**.

§2° Todo e qualquer ajuste entre as partes referente à locação do imóvel, deverá ser feito por escrito, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelo **LOCATÁRIO**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato, não se constitui novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação de penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.° 8.666/93.

§1° A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93.

§2° Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei n.° 8.666/93, ao **LOCADOR** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

§3° Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas, independente de ordem e podendo ser cumuladas, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 05% (cinco por cento) do valor mensal do aluguel, por descumprimento dos itens "d" e "f", do inciso I, da Cláusula Sétima;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do aluguel por descumprimento dos itens "a" e "b", do inciso I, da Cláusula Sétima;

d) multa equivalente ao valor de 01 (um) aluguel vigente na data da infração, por descumprimento dos itens "c" e "e", do inciso I, da Cláusula Sétima;

§4° As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirão da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica determinado o Foro da Comarca de Irará – Estado da Bahia para se dirimir qualquer dúvida que possa surgir na execução deste contrato, desde já abrindo mão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

ÁGUA FRIA - BA, 01 DE ABRIL DE 2021

RENAN BARROS
PREFEITO
LOCATÁRIO

IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº.º 17.340-03
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
RG: 049324748-3

Nome:
RG: 36618-69-6-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA R[illegible] BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 03.100/2021	Empenho: 125	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2010 - GESTÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.450,00	500,00	3.950,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 061-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇAO DE IMÓVEL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 200075 - IVANILDO MARTINS DA SILVA
C.N.P.J/CPF: 002.857.585-78 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: RUA DAMIÃO BARRETO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 258, CENTRO, ÁGUA FRIA (BA), DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOSN DESTE MUNICÍCPIO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 047/2021

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/04/2021

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 125

Nº 047/2021

Extrato do contrato nº:	047-2021
Contratadd (a):	IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº	002.857.585-78
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAMIÃO DE JESUS BARRETO, Nº 10, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 061-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$:4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 048/2021

Extrato do contrato nº:	048-2021
Contratado (a):	MARIA SIDALIA NUNES DE SOUZA
CPF Nº	776.752.745-04
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SÉRGIO CARNEIRO, 16 – CENTRO, ÁGUA FRIA - BA, PARA FUNCIONAR COMO GARAGEM PARA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO ASSIM NECESSIDADE DESTE PODER PÚBLICO, NESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO: 062-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 7.200,00
Condições de Pagamento:	R$ 800,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 049/2021

Extrato do contrato nº:	049-2021
Contratado (a):	JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF Nº	634.917.455-00
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, SITUADA NO POVOADO DE FAZENDA FAZENDINHA ZONA RURAL, ÁGUA FRIA - BA, QUE SERVE PARA FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIOS QUE ATENDE AS NECESSIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES FAZENDA FAZENDINHA E FAZENDA RAIZ.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2021
Assinatura:	01/04/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Prefeitura Municipal de Águ
Rua Rui Barbosa Nº 10
Tel.: 75 3294-2109
CNPJ: 13.606.702/0001-6

Errata

Contrato

Nº 047/2021

ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 047, 048, 050, 053, 057, 064, 065/2021 – MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

O Município de Água Fria/BA, vem retificar o Extrato dos contratos nº 047,048, 050, 053, 057, 064, 065/2021, publicado neste Diário Próprio, na data de 05/05/2021, Edição nº 068, onde se lê:

Extrato do contrato nº:	047-2021
Contratado (a):	IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº	002.857.585-78
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAMIÃO DE JESUS BARRETO, Nº 10, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 061-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$:4.500,00
Valor Mensal:	R$: 500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	050-2021
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
Assinatura:	06/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 16.190,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2011 - 3390.30.00 - 0100

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 15.920,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 057/2021

Extrato do contrato nº:	057-2021
Contratado (a):	MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº	07.297.775/0001-10
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021
Assinatura:	13/04/2021
Vigência:	13/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 4.500,00 APÓS ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO PRESTADO
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.30.00 – 0100

Nº 064/2021

Extrato do contrato nº:	064-2021
Contratado (a):	JOSENILTON ALVES DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE
	FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/05/2021
Valor Global:	R$: 10.095,00
Valor Global:	R$: 10.095,00 APÓS FORNECIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 065/2021

Extrato do contrato nº:	065-2021
Contratado (a):	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº	05.804.103/0001-28
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ESTRUTURAR O GABINETE DO PREFEITO NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-2021
Assinatura:	22/04/2021
Vigência:	22/05/2021
Valor Global:	R$: 17.424,00
Valor Global:	R$: 17.424,00 APÓS FORNECIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

LEIA-SE:

Nº 047/2021

Extrato do contrato nº:	047-2021
Contratado (a):	IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº	002.857.585-78
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO, Nº 258, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 061-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$:4.500,00
Valor Mensal:	R$: 500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100